



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dr. Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	77 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° /2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAME CONTRATO 066-2023
- APOSTILAME CONTRATO 067-2023
- APOSTILAME CONTRATO 068-2023
- APOSTILAME CONTRATO 069-2023
- APOSTILAMENTO CONTRATO 121-2023
- APOSTILAMENTO CONTRATO 122-2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 24/05/2024 ao dia 28/05/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para o fornecimento de viga DT em concreto armado para construção de ponte, em atendimento a necessidade da Secretaria de Administração, no município de Jacaraci/BA.** A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser apresentada com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 23 de maio de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Agente de Contratação

**Avenida Mozart David, 01 – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 24/05/2024 ao dia 28/05/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa **para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão de Controle Interno do Executivo Municipal tratando-se de treinamento, disponibilização de ferramentas de controle nas nuvens, atendimento online, elaboração de normas, desenvolvimento de ações de controle atinentes aos achados apontados pela Irce/TCM-BA**. A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser apresentada com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 23 de maio de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Agente de Contratação

**Avenida Mozart David, 01 – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 24/05/2024 ao dia 28/05/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, para contratação de empresa **para a prestação serviços de gestão de abastecimento de combustível mediante a utilização de cartão magnético para os veículos lotados na Secretaria de Saúde do Município de Jacaraci/BA**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser apresentada após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 23 de maio de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Agente de Contratação

Avenida Mozart David, 01 – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

Contratação de empresa para a prestação serviços de gestão de abastecimento de combustível mediante a utilização de cartão magnético para os veículos lotados na Secretaria de Saúde do Município de Jacaraci/BA, conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	TRAJETOS	POSTOS CREDENCIADOS	TAXA DE ADM	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível mediante a utilização de cartão magnético para os veículos lotados na Secretaria de Saúde do Município de Jacaraci-BA.	Jacaraci Salvador a Jacaraci Ilhéus a Jacaraci Brasília a	Vitória da Conquista; Milagres; Santa Maria da Vitória; Brasília	%	R\$ xxxxxxxx

1.1. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

1.1.1 Prestação de Serviços Contínuos de Gestão do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo o fornecimento de: gasolina comum e diesel S10 para a Contratante, nos termos da legislação vigente, para ser utilizada pelos veículos lotados na Secretaria de Saúde.

1.1.2. O Sistema Tecnológico a ser fornecido e implantado deverá constituir-se em um aplicativo de gestão de combustíveis a um sistema de cartão de pagamento magnético ou micro processado, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle.

1.2. REDE DE POSTOS CREDENCIADOS

1.2.1. Os postos credenciados deverão prestar os serviços de abastecimento de gasolina comum e diesel S10 com atendimento 24 horas por dia e 07 dias por semana, nas cidades de Vitória da Conquista, Milagres, Santa Maria da Vitória e Brasília.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



1.2.2. O credenciamento de novos postos ou qualquer mudança dos postos credenciados devem ser comunicadas imediatamente a Secretaria de Saúde do Município de Jacaraci mediante informativo enviado para o endereço eletrônico: email: transportes.jacaraci@hotmail.com com o nome fantasia e razão social do posto, CNPJ, endereço e telefone.

1.3. SISTEMA DE ABASTECIMENTO

1.3.1. O Contratante fornecerá à Contratada, o cadastro completo e atualizado dos veículos e condutores:

1.3.2. O sistema tecnológico Integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis;

1.3.3. Deverá ser fornecido 01 (um) cartão magnético ou micro processado para cada veículo cadastrado;

1.3.4. Cada cartão deverá ter uma senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela Contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como identifique as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos.

1.3.5. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma on-line e instantânea.

1.3.6. O sistema deverá permitir um limite de crédito de até R\$ xxxx (xxxxxx) nos cartões, determinado pelo Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo. Os abastecimentos e uso de serviços realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da Contratada.

1.3.7. A rede de postos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema.

1.3.8. O sistema deverá emitir comprovante da transação independentemente da solicitação do condutor, contendo as informações a seguir:

- Identificação do posto (Nome e Endereço);
- Identificação do veículo (placa);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de Combustível;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



- A data e hora da transação;
- Quantidade em litros;
- Valor da operação; e,
- Identificação do Condutor (Nome).

1.3.9. O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos e os Cartões da Contratada devem compreender, no mínimo:

- a) Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via internet, no momento que efetuar a operação;
- b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo;
- c) para o condutor: impedir transações sem senha e possibilitar a identificação de ocorrências por tentativas frustradas;
- d) O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio de cartão;
- e) Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela Contratada, os quais deverão ser disponibilizados, se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- f) O fornecimento para a Contratada do cadastro dos postos credenciados para a Contratante, com as seguintes informações: • Nome Fantasia; • Razão Social. • CNPJ; • Endereço; • Bairro; • Cidade; • Telefone; • CEP.
- g) Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada.

1.4. RELATÓRIOS

1.4.1. A Contratada deverá disponibilizar acesso ao Software de Gestão de Abastecimento;

1.4.2. Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

- a) Relação dos veículos por placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação;
- b) Histórico das operações realizadas pela frota contendo: • Data; • Hora; • Identificação do estabelecimento; • Identificação do condutor; • Identificação do veículo (placa); • Hodômetro do veículo no momento do abastecimento; • Tipo de Combustível; • Quantidade em litros; • Valor unitário por tipo de combustível; • Valor total da operação em R\$ (reais).
- c) Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



- d) Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pelo Contratante;
- e) Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
- f) Mensalmente, informar os preços históricos unitários em R\$/L contratados no último mês por tipo de combustível ordenados do menor valor para o maior (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e cidade;
- g) Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pelos veículos;
- h) Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;
- i) Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso.

1.5. ACESSO AO SISTEMA

1.5.1. A Contratada deverá fornecer o link de acesso ao sistema no prazo máximo de 1 (um) dia contado a partir da data da assinatura do contrato.

1.6. TREINAMENTO DOS CONDUTORES E GESTORES

1.6.1. A Contratada deverá disponibilizar, sem ônus para o Contratante, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema, incluindo: • Operações de Cadastramento, parametrização dos Cartões e limite de crédito; • Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios; • Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las; • Aplicação prática do Sistema; • Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema.

1.7. PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

1.7.1. A Contratada disponibilizará, via internet ou outro meio eletrônico, informações mensais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram os veículos, em R\$ por tipo de combustível, ordenados por município, e por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço;

1.7.2. Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba.

1.8. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



1.8.1. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente:

1.8.2. Este procedimento deve consistir na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da Contratada, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do Contratante.

1.8.3. A Contratada deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao Contratante o acesso através de ligação, com atendimento 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária em consideração à necessidade de gerenciar o sistema de abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, assegurando o deslocamento nas diversas regiões do Estado, principalmente aqueles que percorrem longa distância onde o procedimento de reabastecimento e pagamento precisa ser de forma imediata.

A contratação de empresa especializada em gerenciamento do abastecimento de frota é extremamente necessária, visto que, além dos benefícios ligados ao veículo, trará segurança aos servidores e demais envolvidos nos deslocamentos, conseqüentemente aumentará o controle desempenho-consumo, atendendo ao princípio da eficiência.

Desse modo, requer a abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para a prestação serviços de gestão de abastecimento de combustível mediante a utilização de cartão magnético para os veículos lotados na Secretaria de Saúde do Município de Jacaraci/BA.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**4. DA ENTREGA DOS CARTÕES**

4.1. A entrega dos cartões deverá ser efetuada até 5 (cinco) dias após a ordem de fornecimento na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Mozart David, nº 01, Centenário. Jacaraci/BA, CEP 46310-000.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.

5.2. Responsabilizar-se pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua contratação;

5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

5.6. Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato,

5.7. Fornecer os cartões magnéticos ou cartões micro processados para cada veículo cadastrado e informado pelo Contratante, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores à frota do Contratante;

5.8. Ministrando treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema.

5.9. Não credenciar e/ou descredenciar os postos de abastecimento de combustível que esteja sancionado pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA e Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

5.10. Comunicar previamente ao Contratante, quando da transferência e/ou retirada e substituição de postos credenciados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 5.11. Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 5.12. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
- 5.13. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 5.14. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.
- 5.15. Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão, movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movida a etanol ou gás natural veicular (GNV).
- 5.16. Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de combustível, a cargo dos estabelecimentos credenciados.
- 5.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, não eximindo a Contratada das responsabilidades contratuais e legais.
- 6.2. Permitir o acesso da CONTRATADA, aos locais de busca e de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- 6.3. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 6.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 6.5. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 6.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento e no Contrato;
- 6.7. Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O preço do serviço contratado é o total de até **R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxx)**, sendo pago mensalmente conforme o consumo.

7.2. O contratante reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da respectiva Fatura/Recibo dos serviços prestados;

7.4. A Fatura deve ser encaminhada ao CONTRATANTE, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da data de vencimento;

7.5. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pela CONTRATANTE.

7.6. A Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

8. DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação serão:

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa contratada;

8.1.2 Cópia da cédula de identidade e CPF dos proprietários da empresa ou do sócio administrador.

9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.1.2 Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal;

9.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.

9.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão.

9.1.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da empresa contratada, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do emitente responsável, comprovando que a empresa executou ou está executando atividades e serviços pertinentes ao objeto deste pregão.

11.2 A certidão ou Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico, e identificação do nome e cargo do signatário;

11.3 Não serão aceitos atestados emitidos pela empresa em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

11.4 Dispensada a apresentação desta comprovação nos casos em que a contratada já tenha fornecido para a Administração Municipal de Jacaraci – Ba, mediante apresentação de algum desses documentos:

a) Cópia e original do contrato ou extrato do contrato devidamente publicado no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

b) Cópia e original da ata de registro de preços ou devidamente publicada no site:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



<http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **GLAUCO KENNEDY SOUZA E SOUZA**, portador do **RG Sob N.º 5487847-47 SSP/BA**, inscrito do **CPF sob o n.º 034.697.595-61**, conforme portaria n.º 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei n.º: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.2 O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução. 6.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo n.º 155 a 163 da Lei n.º: 14.133/2021.

13.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei n.º: 14.133/2021.

13.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 21 de maio de 2024.

MICHELLY SOUZA SANTANA

Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão de Controle Interno do Executivo Municipal tratando-se de treinamento, disponibilização de ferramentas de controle nas nuvens, atendimento online, elaboração de normas, desenvolvimento de ações de controle atinentes aos achados apontados pela Irce/TCM-BA.

Considerando o objetivo de viabilizar a verificação da existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento de ofertas apresentadas, indicamos abaixo especificações, quantitativos e menor valor cotado, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO (Meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão de Controle Interno do Executivo Municipal tratando-se de treinamento, disponibilização de ferramentas de controle nas nuvens, atendimento online, elaboração de normas, desenvolvimento de ações de controle atinentes aos achados apontados pela Irce/TCM-BA	07	R\$ xxxxx	R\$ xxxxxx

Total de R\$: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a eficiência nos serviços prestados pela Controladoria Interna Municipal, se faz imprescindível à contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão de Controle Interno do Executivo Municipal tratando-se de treinamento, disponibilização de ferramentas de controle na nuvem, atendimento online, elaboração de normas, desenvolvimento de ações de controle atinentes aos achados apontados pela Irce/TCM-BA.

AVENIDA MOZART DAVID, 01- CENTENARIO- JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



A contratação de empresa para fornecimento do objeto acima citado visa à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela Prefeitura Municipal de Jacaraci no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

4. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços aqui contratados deverão ser prestados do dia 10 de junho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024. Onde deverá ser preservada toda a qualidade dos serviços prestados; serviços estes que são:

- Realizar treinamento;
- Disponibilizar ferramentas de controle nas nuvens;
- Realizar atendimento online e presencial;
- Elaborar normas;
- Desenvolver ações de controle atinentes aos achados apontados pela Irce/TCM-BA.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas contratuais deste instrumento sob as penas da lei;

5.2- Pagar o valor acordado, e, antecipadamente exigir nota fiscal ou recibo para tal, para a efetivação do pagamento;

5.3- Indicar através dos seus prepostos o responsável pela fiscalização da execução deste contrato;

5.4- Determinar a rescisão unilateral do contrato, ora pactuado, em caso de descumprimento contratual;

AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO– JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000**FONE: (077) 3466 – 2341****pmjacaraci@hotmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Prestar pontualmente os serviços e apresentar nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;

6.2 Cumprir literalmente os prazos de execução na forma em que foi solicitado pela CONTRATANTE não podendo ultrapassar o prazo 05 (cinco) dias em nenhuma hipótese;

6.3 Permitir e aguardar para que seja verificada a execução quanto ao nível de qualidade, pelo órgão do CONTRATANTE;

6.4 Sempre que solicitado, se fazer presente para prestar informações referentes aos serviços prestados, objetivando, caso as devidas correções;

6.5 Cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de ser rescindido o contrato unilateralmente na via e na forma regida pela Lei 14.133/2021.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

AVENIDA MOZART DAVID, 01- CENTENARIO- JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000
FONE: (077) 3466 – 2341
pmjacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de até **R\$ xxxxxxxx pelo período de 07 (sete) meses. Totalizando o valor global de até R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx.**

8.2 – O contratante reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

9.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

9.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 22 de maio de 2024.

ADELMO GOMES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO– JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000
FONE: (077) 3466 – 2341
pmjacaraci@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de viga DT em concreto armado para construção de ponte, em atendimento a necessidade da Secretaria de Administração, no município de Jacaraci/BA, conforme as especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de Viga DT em concreto armado para Ponte 200x700x10.000mm conforme projeto estrutural anexo. Peso unit. 2750 kg. Inclusive Frete.	04	PÇ	R\$0,00	R\$0,00

2. JUSTIFICATIVA

A prefeitura Municipal de Jacaraci, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes e firmada no princípio básico da Administração em garantir segurança e conforto à população, faz-se necessário à construção de uma ponte na Comunidade Passagem do meio, zona rural, deste município. A aquisição da Viga DT em concreto armado é imprescindível para essa finalidade, pois garantirá uma maior durabilidade e menor custo com manutenção, desta maneira possibilitará a trafegabilidade dos usuários dessa região com maior segurança.

Tendo em vista que se trata de uma necessidade para fazer-se cumprir o direito de ir e vir nos assegurado pela Constituição Federal proporciona também melhores condições de tráfego e facilita o transporte em geral. Assim os ocupantes da área, serão beneficiados com uma travessia segura e eficiente, de modo que as estradas internas se integrem às malhas municipais, estaduais e federais existentes na proximidade, permitindo também o deslocamento de veículos automotores e ligando comunidades. À medida que as pontes encurtam distancias e diminuem tempos de deslocamento, também podem influenciar a forma como as cidades se desenvolvem, o que pode gerar reflexos importantes na economia. A

AVENIDA MOZART DAVID, 01- CENTENARIO- JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



região prevista para receber esta obra possui uma necessidade antiga, visando melhoria na vida dos moradores, facilitando o escoamento das produções da região e contribuindo para unir comunidades e melhorar o cotidiano, ou seja, não somente transportar obstáculos físicos, como também sociais.

A equipe técnica desse setor realizou pesquisa de preços identificando os melhores valores praticados em mercado, para que seja realizada a média dos preços possibilitando uma melhor forma de contratação, além de fazer o levantamento de quantidade e especificações técnicas, todavia, indicamos como critério futuro de julgamento o menor preço.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega do item solicitado deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias após a requisição de fornecimento e o local de entrega será na Comunidade Passagem do Meio, s/n, Zona Rural, Jacaraci-Ba. CEP 46310-000.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Emitir a ordem de fornecimento do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;

5.2. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;

5.3. Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

6.2. Manter-se, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.3. Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;

6.4. Apresentar os objetos contratados no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;

AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO– JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000**FONE: (077) 3466 – 2341****pmjacaraci@hotmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 6.5. Efetuar troca ou reparo do objeto que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;
- 6.6. Dar garantia de 12 meses dos produtos fornecidos a contar da emissão da nota fiscal;
- 6.7. Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes na solicitação;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.9. Assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- 6.10. Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) **BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO**, portadora do **RG sob N.º 15087758-77 SSP/BA**, inscrita do **CPF sob o n.º 024.833.425-58**, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria n.º 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei n.º: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.1. O fiscal do contrato acompanhará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até **R\$xxxxx (xxxxxxxxxx)**, de acordo com os preços constantes na cotação acostada no processo licitatório.

O pagamento será efetuado em moeda nacional.

9.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO– JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



9.2. Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

9.3. O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

10.1. Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

10.2. As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 23 de maio de 2024.

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO– JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01- Centenario – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**RATIFICAÇÃO DO ATO**
Processo Administrativo nº 056/2024
Dispensa de licitação nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 0056/2024 de Dispensa de Licitação nº 019/2024 que tem por **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa fornecimento de Rouparia Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Nossa Senhora da Conceição, no município de Jacaraci/BA. CONTRATADA: DANIEL ARLEN SANTOS FREITAS**, inscrita no CNPJ: 54.734.682/0001-95, sediada à Rua Ronaldo Roberto de Jesus, 079, Centenário III, Jacaraci/BA, CEP 46.310-000 e **BENICIA SOARES MEDEIROS ROCHA**, inscrita no CNPJ: 34.447.516/0001-09, sediada à Avenida Mozart David, 100, Centro, Jacaraci/BA, CEP 46.310-000. Com vigência até 31/07/2024, conforme o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Jacaraci/BA, 23 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	85 2024	
PROC. LICITATÓRIO	PP nº 002/2024	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI	
CONTRATADO	LEIFER SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	
OBJETO	Prestação de serviços de roçagem de estradas vicinais deste município.	
VALOR	R\$ 337.250,00 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	02.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2.086
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.39.00.00
VIGÊNCIA	31/12/2024	
DATA DA ASSINATURA	10/05/2024	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



I TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 066/2023

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-2023PE

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI
CNPJ:	11.901.856/0001-54
ENDEREÇO	CAJ- Av. Mozart David n.º 01- Bairro Centenário – Jacaraci- Bahia
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
REPRESENTANTE LEGAL	MICHELLY SOUZA SANTANA
CPF / RG	CPF. 021.572.465-84 RG- 096895316
ENDEREÇO	CAJ- Av. Mozart David n.º 01- Bairro Centenário – Jacaraci- Bahia
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, casada, Secretária.
CONTRATADO (A)	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	34.600.610/0001-48
ENDEREÇO	Rua Ministro Antonio Carlos Magalhaes n.º194, Bairro Buraquinho
CIDADE / UF / CEP	Lauro de Freitas -Bahia/ CEP: 42.710-400
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Privado
REPRESENTANTE LEGAL	JAILTON RIBEIRO DA SILVA LIMA
CPF / RG	CPF: 464.997.685-53 e RG: 03.078.428.00 SSP/BA.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	ortogmed@outlook.com
TELEFONE FIXO /CELULAR	(71) 3287-1273

Referente à Contratação de empresa que tem por finalidade a realização por parte da **ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, o contrato tem por objeto a prestação de serviços de Gestão Eletrônica de Documentos, com assinatura digital e carimbo do tempo e preparação de documentos da prestação de contas mensal para o envio no sistema eletrônico e-TCM com a utilização do banco de dados para identificar, classificar, criar carimbos e nomear conforme as exigências do e-TCM, com mão de obra do contratado, conforme edital e anexos, para acréscimo de dotação constante no orçamento para o exercício de 2024 na forma abaixo.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 066/2023, que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Jacaraci – Bahia possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, incluindo agora a:

Dotação orçamentária seguinte: - 20123016210000





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo nº 136, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

Jacaraci – BA, 22 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



I TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 067/2023

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-2023PE

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI
CNPJ:	11.901.856/0001-54
ENDEREÇO	CAJ- Av. Mozart David n.º 01- Bairro Centenário – Jacaraci- Bahia
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
REPRESENTANTE LEGAL	MICHELLY SOUZA SANTANA
CPF / RG	CPF. 021.572.465-84 RG- 096895316
ENDEREÇO	CAJ- Av. Mozart David n.º 01- Bairro Centenário – Jacaraci- Bahia
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, casada, Secretária.
CONTRATADO (A)	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:	02.990.912/0001-83
ENDEREÇO	Av. Barão do Rio Branco 733- Centro,
CIDADE / UF / CEP	Guanambi/ Bahia – 46.430-000
QUALIFICAÇÃO	Pessoa jurídica de direito privado
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA ELENA TEIXEIRA ROCHA
CPF / RG	RG: n.º 00900753 90 SSP-BA, e CPF: 092.897.805-25.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	maxi-med@hotmail.com/essencial-medicamentos@hotmail.com
TELEFONE FIXO /CELULAR	(77)3451-3549/ 3451-2913 / (77) 99191-8810 9994-8355

Referente à Contratação de empresa que tem por finalidade a realização por parte da **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, o contrato tem por objeto a prestação de serviços de Gestão Eletrônica de Documentos, com assinatura digital e carimbo do tempo e preparação de documentos da prestação de contas mensal para o envio no sistema eletrônico e-TCM com a utilização do banco de dados para identificar, classificar, criar carimbos e nomear conforme as exigências do e-TCM, com mão de obra do contratado, conforme edital e anexos, para acréscimo de dotação constante no orçamento para o exercício de 2024 na forma abaixo.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 067/2023, que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Jacaraci – Bahia possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, incluindo agora a:**Dotação orçamentária seguinte: - 20123016210000****CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo nº 136, da Lei n.º 14.133/21.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

Jacaraci – BA, 22 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1ª Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



I TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 068/2023

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-2023PE

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI
CNPJ:	11.901.856/0001-54
ENDEREÇO	CAJ- Av. Mozart David n.º 01- Bairro Centenário – Jacaraci- Bahia
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
REPRESENTANTE LEGAL	MICHELLY SOUZA SANTANA
CPF / RG	CPF. 021.572.465-84 RG- 096895316
ENDEREÇO	CAJ- Av. Mozart David n.º 01- Bairro Centenário – Jacaraci- Bahia
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, casada, Secretária.
CONTRATADO (A)	PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS – ME
CNPJ	20.778.471/0001-32
ENDEREÇO	RUA ZEFERINO CARINHANHA 490, ALTO DA BOA VISTA
CIDADE / UF / CEP	CACULÉ – BAHIA – CEP: 46.300-00
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito privado
REPRESENTANTE LEGAL	ARI RODRIGUES TEIXEIRA
CPF / RG	CPF: 003.107.155-47 e RG n.º 0803661550 SSP/BA
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, empresário...

Referente à Contratação de empresa que tem por finalidade a realização por parte da **PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS – ME**, o contrato tem por objeto a prestação de serviços de Gestão Eletrônica de Documentos, com assinatura digital e carimbo do tempo e preparação de documentos da prestação de contas mensal para o envio no sistema eletrônico e-TCM com a utilização do banco de dados para identificar, classificar, criar carimbos e nomear conforme as exigências do e-TCM, com mão de obra do contratado, conforme edital e anexos, para acréscimo de dotação constante no orçamento para o exercício de 2024 na forma abaixo.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 068/2023, que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Jacaraci – Bahia possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, incluindo agora a:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**Dotação orçamentária seguinte: - 20123016210000**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo n.º 136, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

Jacaraci – BA, 22 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



I TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 069/2023

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-2023PE

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI
CNPJ:	11.901.856/0001-54
ENDEREÇO	CAJ- Av. Mozart David n.º 01- Bairro Centenário – Jacaraci-Bahia
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
REPRESENTANTE LEGAL	MICHELLY SOUZA SANTANA
CPF / RG	CPF. 021.572.465-84 RG- 096895316
ENDEREÇO	CAJ- Av. Mozart David n.º 01- Bairro Centenário – Jacaraci-Bahia
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, casada, Secretária.
CONTRATADO (A)	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ	07.294.636/0001-32
ENDEREÇO	AV. Santiago de Compostela S/N, Parque Bela Vista
CIDADE / UF / CEP	Salvador – Bahia / CEP: 40.279-150
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Privado
REPRESENTANTE LEGAL	MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO
CPF / RG	CPF: 044.648.675-29 e RG: 1133668330 SSP/BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	md.hospitalar@outlook.com
TELEFONE FIXO	(71) 3021-5950

Referente à Contratação de empresa que tem por finalidade a realização por parte da **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, o contrato tem por objeto a prestação de serviços de Gestão Eletrônica de Documentos, com assinatura digital e carimbo do tempo e preparação de documentos da prestação de contas mensal para o envio no sistema eletrônico e-TCM com a utilização do banco de dados para identificar, classificar, criar carimbos e nomear conforme as exigências do e-TCM, com mão de obra do contratado, conforme edital e anexos, para acréscimo de dotação constante no orçamento para o exercício de 2024 na forma abaixo.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 069/2023, que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Jacaraci – Bahia possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, incluindo agora a:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**Dotação orçamentária seguinte: - 20123016210000**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo n.º 136, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

Jacaraci – BA, 22 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



I TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 121/2023

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019-2023PE

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI
CNPJ	11.901.856/0001-54
ENDEREÇO	RUA ANÍSIO TEIXEIRA, N.º 02 – 1.º PAV. – CENTRO
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
REPRESENTANTE LEGAL	MICHELLY SOUZA SANTANA
CPF / RG	CPF. 021.572.465-84 RG- 096895316
ENDEREÇO	Rua Anísio Teixeira, 02 – Bairro Centro.
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, casada, Secretária.
CONTRATADO (A)	LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ	32.269.665/0001-91
ENDEREÇO	Rua João Moreno, 15 Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci/Bahia – CEP 46.310-000
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Privado
REPRESENTANTE LEGAL	HÉLIO ZAURISIO SARAIVA
CPF / RG	RG: 01670329 41 SSP/BA - CPF n.º 105.976.205-63.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	grupolider@gmail.com
TELEFONE FIXO /CELULAR	041(77) 99178-0247

Referente à Contratação de empresa que tem por finalidade a realização por parte da **LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, o contrato tem por objeto a prestação de serviços de Gestão Eletrônica de Documentos, com assinatura digital e carimbo do tempo e preparação de documentos da prestação de contas mensal para o envio no sistema eletrônico e-TCM com a utilização do banco de dados para identificar, classificar, criar carimbos e nomear conforme as exigências do e-TCM, com mão de obra do contratado, conforme edital e anexos, para acréscimo de dotação constante no orçamento para o exercício de 2024 na forma abaixo.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 121/2023, que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e

CONSIDERANDO que o Município de Jacaraci – Bahia possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, incluindo agora a:

Dotação orçamentária seguinte: - 20123016210000

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo nº 136, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

Jacaraci – BA, 22 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



I TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 122/2023

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019-2023PE

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI
CNPJ	11.901.856/0001-54
ENDEREÇO	RUA ANÍSIO TEIXEIRA, N.º 02 – 1º PAV. – CENTRO
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
REPRESENTANTE LEGAL	MICHELLY SOUZA SANTANA
CPF / RG	CPF. 021.572.465-84 RG- 096895316
ENDEREÇO	Rua Anísio Teixeira, 02 – Bairro Centro.
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, casada, Secretária.
CONTRATADO (A)	BRUNO SARAIVA NUNES - ME
CNPJ	07.675.866/0001-41
ENDEREÇO	Rua Bom Jesus do Monte
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci/Bahia – CEP 46.310-000
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Privado
REPRESENTANTE LEGAL	BRUNO SARAIVA NUNES
RG	13.746.273-56 SSP/BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	bruno.senun@gmail.com
TELEFONE FIXO /CELULAR	041(77) 99195-3413

Referente à Contratação de empresa que tem por finalidade a realização por parte da **BRUNO SARAIVA NUNES - ME**, o contrato tem por objeto a prestação de serviços de Gestão Eletrônica de Documentos, com assinatura digital e carimbo do tempo e preparação de documentos da prestação de contas mensal para o envio no sistema eletrônico e-TCM com a utilização do banco de dados para identificar, classificar, criar carimbos e nomear conforme as exigências do e-TCM, com mão de obra do contratado, conforme edital e anexos, para acréscimo de dotação constante no orçamento para o exercício de 2024 na forma abaixo.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 122/2023, que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e

CONSIDERANDO que o Município de Jacaraci – Bahia possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, incluindo agora a:

Dotação orçamentária seguinte: - 20123016210000

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo nº 136, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

Jacaraci – BA, 22 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/07FF-51AE-6DF8-804E-C98C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 07FF-51AE-6DF8-804E-C98C



Hash do Documento

e0496125e4ef25df9dc65d3c3a36685fe6cd9add2dc342681426bbee90def41e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/05/2024 15:37 UTC-03:00